



Decreto N° 09 - de 07 de Fevereiro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 7.200,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 840, 10 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.26.782.0014.2.0059-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	2.200,00
2.08.01.26.782.0014.2.0059-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	7.200,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	7.200,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	7.200,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	7.200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.0014.1.0013-100 - 4.4.90.52.00 AQUIS. EQUIP. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - - R\$	7.200,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	7.200,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	7.200,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	7.200,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	7.200,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 07 de Fevereiro de 2020

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00